



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.352, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Concede auxílio financeiro a Associação dos Trabalhadores Rurais São Luiz da Linha Duque de Caxias, para realização do 8º Encontro sobre a Atividade Leiteira.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Trabalhadores Rurais São Luiz da Linha Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob n.º 73.291.445/0001-41, até o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para cobrir gastos com a realização do 8º Encontro sobre Atividade Leiteira no Município de Vila Maria, programado para ocorrer no dia 21 de agosto de 2015.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo em 06.2042 – Apoio ao Produtor Rural – D303 – Contribuições, previstas no orçamento municipal vigente.

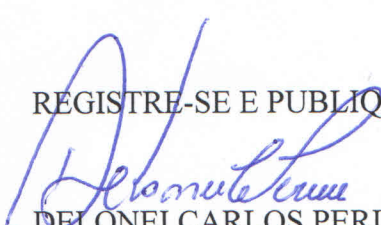
Art. 3.º A Associação deverá prestar contas em até 90(noventa) dias do recebimento do recurso.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 04 de agosto de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo